

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Dustin Daniel Macêdo

**O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA E DIREÇÃO VEICULAR: ANÁLISE MULTIFACETADA SOBRE A
ATUAÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS**

Artigo apresentado à Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), como requisito parcial para obtenção do grau de Especialista (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientador (a): Prof. (a) Alexandre de Rezende Pinto.

Juiz de Fora
2026

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Dustin Daniel Macêdo**, acadêmico do Curso de Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 113180064, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA E DIREÇÃO VEICULAR: ANÁLISE MULTIFACETADA SOBRE A ATUAÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS**, desenvolvido durante o período de 20/01/2026 a 30/04/2026 sob a orientação de ALEXANDRE DE REZENDE PINTO, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, 11 de abril de 2026.

DUSTIN DANIEL MACÊDO

Marcar abaixo, caso se aplique:

Solicito aguardar o período de () 1 ano, ou () 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA E DIREÇÃO VEICULAR: ANÁLISE MULTIFACETADA SOBRE A ATUAÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

Dustin Daniel Macêdo¹

RESUMO

A ingestão de bebidas alcoólicas no Brasil, embora seja socialmente aceita pela grande maioria da população, por apresentar traços de hospitalidade e socialização, impacta diretamente as estatísticas de violência no trânsito. Este trabalho analisa a atuação do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito - BPMTran no município de Campo Grande – MS, durante o triênio do ano de 2023 ao ano de 2025. A metodologia adotada compreendeu pesquisa bibliográfica, com recorte dos últimos 20 anos, realizada nas bases eletrônicas SciELO e Google Acadêmico, e análise quantitativa de dados fornecidos pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN e Batalhão de Polícia Militar de Trânsito - BPMTran. Os resultados revelam que o BPMTran atua como principal fiscalizador de atividades relacionadas a ingestão de bebidas alcoólicas e a direção veicular, perfazendo o valor de 71,7% do total das notificações de recusa a teste de etilômetro e até 75% das prisões em flagrantes de embriaguez. Também foi observado, nos últimos três anos, aumento exponencial no valor de 1.162,33%, nas notificações de recusa ao teste de etilômetro, coincidindo com uma redução de 22,67% nos registros de acidentes com óbito para o período. Concluindo que a presença ostensiva e as ações de policiamento preditivo adotadas pela organização policial são indispensáveis para a preservação da vida e a segurança no trânsito da capital sul-mato-grossense.

PALAVRAS-CHAVE: Álcool. Trânsito. Lei Seca. Direção Veicular. Sinistro de Trânsito.

1. INTRODUÇÃO

O consumo do álcool tem muitos objetivos na sociedade e na individualidade, sendo utilizado na atualidade principalmente como acompanhamento de refeições, para socializar, durante recreações e como um gesto de hospitalidade. Sua utilização pela sociedade é tão vasta que cabe destacar a associação a cultura, considerando o uso anteriormente como remédio, consumo em rituais religiosos e como sinal de riqueza e poder (BABOR, 2023).

Diferentemente do que a maioria da sociedade acredita, o álcool é definido como droga psicotrópica, pois quando ingerido atua no sistema nervoso central do organismo, provocando alterações comportamentais e possui poder de dependência. Seu consumo é admitido pela sociedade e talvez por isso seja tratado diferente das demais drogas. O consumo excessivo é apontado como um problema pois reflete em sinistros de trânsito, aumento da violência e quadros de alcoolismo. Desse modo, tornou-se um obstáculo de saúde pública, gerando diversos custos e envolvendo equipes de profissionais multidisciplinares (SENAD, 2007).

A forma como a sociedade lida com o consumo de álcool é bastante curiosa. Por uma vertente somos estimulados a consumir com a constante glamorização e publicidade. Por outra, esse consumo torna-se um grande problema quando a situação escapa do controle, tornando-se o apoio necessário uma exclusão social silenciosa e punitiva. (RONZANI e FURTADO, 2010)

No Brasil estima-se que o consumo per capita de álcool seja de 7,7 litros, valor este acima da média global que está em torno de 5,5 litros referente ao ano de 2019. Com consumo majoritário em cerveja, apresentando o valor 63,1%, seguido pelo consumo de bebidas destiladas com o valor de 32,7% (OMS, 2024).

A associação entre o consumo/abuso de álcool e o crime tornou-se um problema sério em todo o planeta. Sendo relacionado como causa direta de crime uma vez que altera o funcionamento do cérebro, enfraquecendo as habilidades cognitivas e o autocontrole, o que pode levar a um comportamento mais impulsivo e violento. Além disso pode existir um terceiro fator complicador, como a personalidade e a desvantagem social (BALTIERI e CORTEZ, 2009).

Não diferente da situação global em 2019, no Brasil o álcool foi responsável pela morte de 104,8 mil brasileiros, sendo 90.028 vítimas do sexo masculino e 14.762 mortes do sexo feminino. Cabe destacar a diferença no consumo de álcool e causas associadas, porém ressalta-se que grande parte dessas mortes são prematuras e

¹ Discente da Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. Artigo apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Especialista. Orientador(a): Alexandre de Rezende Pinto

apresentam altos custos para sociedade brasileira. Esses custos variam entre R\$10,1 bilhões a R\$18,8 bilhões dependendo da forma de cálculo do consumo, envolvendo custos diretos e indiretos, consagrando tais dados como alarmantes (NILSON, 2024).

Campo Grande é capital do estado, com população de 898.100 pessoas (IBGE, 2022), popularmente conhecida como “Cidade Morena”, possui 126 anos de criação e consolidou-se como polo econômico de Mato Grosso do Sul, com forte base no setor de serviços, comércio e agronegócio. Marcada principalmente por apresentar vias largas e arborizadas, com forte influência cultural de diversos estados brasileiros, possui suas próprias especificidades relacionadas a mobilidade urbana. Está passando por uma época de transição, pois atualmente encontra-se em fase de implementação de corredores exclusivos de ônibus, obras de pavimentação asfáltica e drenagem fluvial. (CAMPO GRANDE, 2025).

Em 2011, apresentou dados estatísticos alarmantes sobre sinistros, chegando ao valor de 132 vítimas fatais em sinistros de trânsito. Tal medida exigiu a implementação de esforços das autoridades locais para conter a onda de violência no trânsito, sendo criado o Gabinete de Gestão Integrada, composto pelos órgãos de segurança pública da região e iniciado o Programa Vida no Trânsito (MATO GROSSO DO SUL, 2025).

No município de Campo Grande – MS, a aplicação da lei 11.705/2008 como medida preventiva de diminuir a violência no trânsito foi eficiente já de início, apresentando de imediato uma redução de 10% já nos primeiros seis meses de vigor. Com perfil predominante de vítimas jovens de 18 a 29 anos, sábado é dia com maiores índices de sinistros de trânsito, seguido de domingo e sexta-feira no período noturno (MIRANDA e SARTI, 2011).

Diante do complexo cenário de mitigação da violência viária e sua relação com a cultura do consumo de álcool, este artigo analisa a atuação do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTran) da PMMS. O estudo objetiva identificar como a fiscalização do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção influencia os índices de sinistros de trânsito em Campo Grande – MS. Para tanto, examinam-se as dimensões administrativas da unidade e a implementação da Lei Seca na capital sul-mato-grossense.

2. METODOLOGIA

Esta pesquisa foi desenvolvida através de três etapas distintas e apresenta natureza descritiva e exploratória. A etapa inicial, consistiu em pesquisa bibliográfica com o objetivo de compreender o tema sob a perspectiva científica.

O levantamento bibliográfico compreendeu o recorte temporal dos últimos 20 anos, realizada nas bases eletrônicas SciELO e Google Acadêmico, onde observou-se escassez de publicações científicas relacionados ao consumo de álcool e a direção de veículos automotores no Brasil, fato este que destaca a importância de estudos atuais sobre o tema.

Como segunda etapa, foi realizado a coleta de dados quantitativos de sinistros de trânsito no Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul, Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e Agência Municipal de Transporte e Trânsito do município de Campo Grande – MS.

Como terceira e última fase, de posse dos dados coletados, foi realizado a análise dos sinistros de trânsito do município de Campo Grande – MS referentes ao último triênio, objetivando entender o cenário de violência no trânsito local. A partir destes dados foram avaliadas as ações de combate e fiscalização do uso de álcool e a direção de veículos automotores na localidade, bem como a atuação da organização policial frente a sociedade.

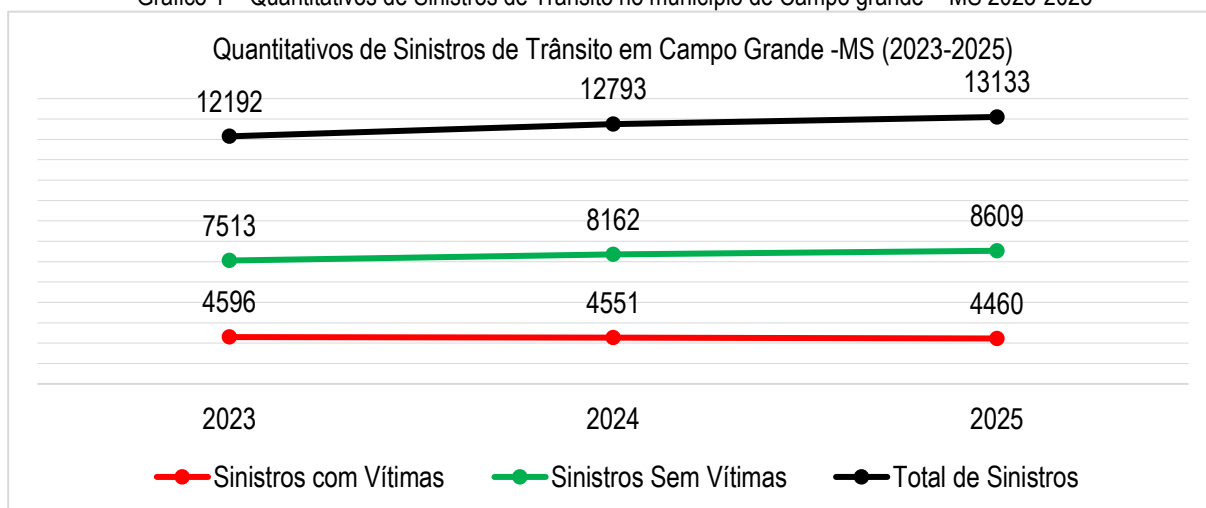
3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1. Análise do Cenário de Sinistros no Trânsito Urbano Campo-grandense

O referido município é capital do estado de Mato Grosso do Sul com extensão territorial de 8.082,327 km² (IBGE,2022), conta com uma frota de 691.712 veículos (DETRAN, 2026), e população de 898.100 pessoas (IBGE, 2022). Como capital do estado apresenta fortes traços culturais de cidade de interior e é reconhecimento pelos turistas que aqui visitam como porta de entrada do Pantanal.

Buscando entender o panorama de violência no trânsito do referido município, após a coleta dos dados junto ao BPMTran e AGETran, confeccionou-se o Gráfico 1 com dados sobre o perfil dos sinistros de trânsito dos últimos três anos:

Gráfico 1 – Quantitativos de Sinistros de Trânsito no município de Campo grande – MS 2023-2025



Fonte: BPMTran e Agetran

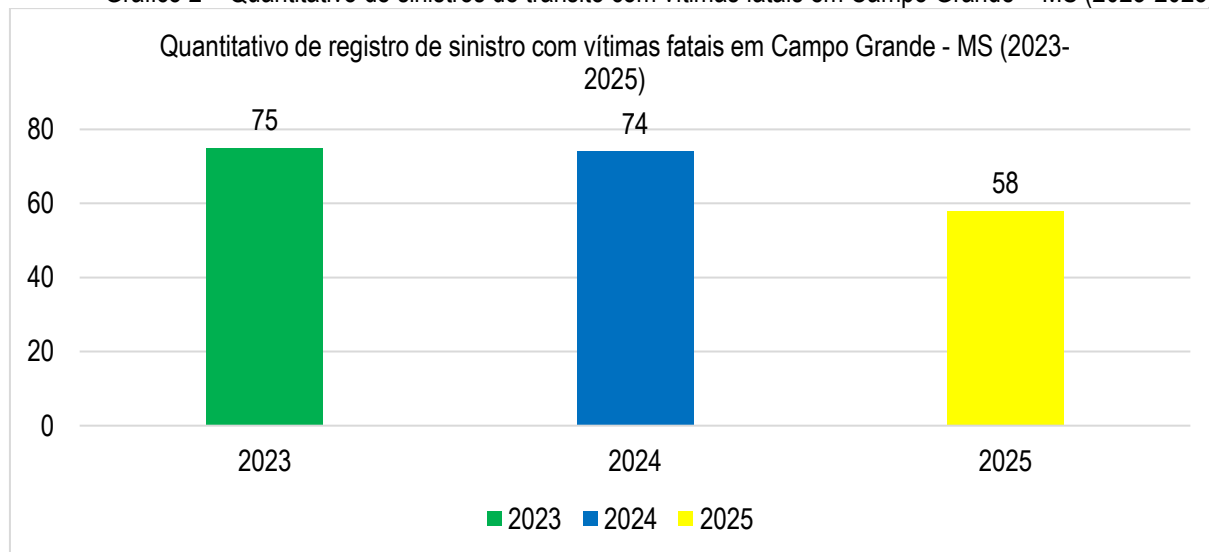
Como podemos verificar a referida capital apresenta grande demanda de sinistros, sendo que do ano de 2023 a 2025 houve um aumento nos registros de sinistros no percentual de 7,71%, queda no quantitativo de sinistros com vítimas no valor de 2,96%, e aumento de 14,59% nos sinistros com apenas danos materiais.

Cabe ressaltar que a base normativa brasileira define sinistros de trânsito da seguinte forma:

Todo evento que resulte em dano ao veículo ou à sua carga e/ou em lesões a pessoas e/ou animais, e que possa trazer dano material ou prejuízos ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2020, p. 1).

Para o cenário de sinistros com vítimas fatais foi elaborado o Gráfico 2, identificando uma grande redução nos sinistros com vítimas fatal no município com o percentual de 22,67%. Destacando que somente é considerado vítima fatal de sinistro de trânsito, vítimas que vieram a óbito no momento do sinistro ou que faleceram em um período de até 30 dias em decorrência do sinistro de trânsito.

Gráfico 2 – Quantitativo de sinistros de trânsito com vítimas fatais em Campo Grande – MS (2023-2025)

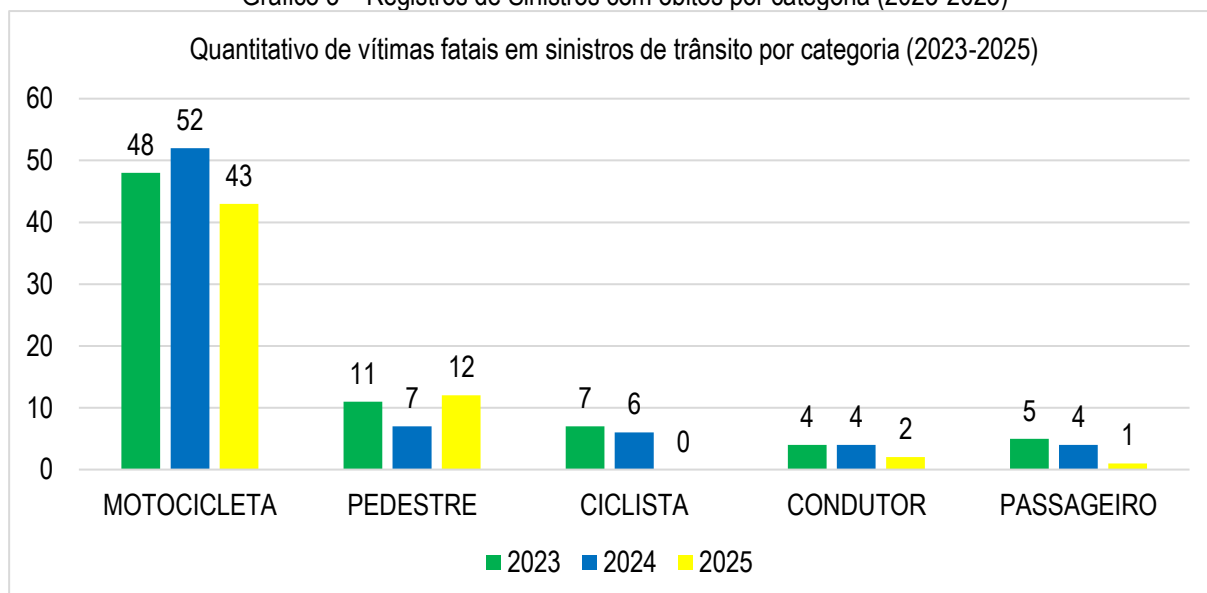


Fonte: BPMTran e AGETran

No que diz respeito ao cenário de sinistros envolvendo vítimas fatais, optou-se também por identificar os perfis das vítimas envolvidas e buscar elementos técnicos mais detalhados, contribuindo para uma compreensão

mais abrangente do cenário sendo elaborado o Gráfico 3 com a divisão categórica, revelando como encontravam-se os envolvidos.

Gráfico 3 – Registros de Sinistros com óbitos por categoria (2023-2025)



Fonte: BPMTran e AGETran

Apesar dos esforços e da redução de vítimas fatais em sinistros de trânsito, o cenário de óbitos é majoritariamente composto por motociclistas e vem crescendo anualmente quando comparado a demais categorias, saltando de 64% dos sinistros com vítimas fatais em 2023 para 74,14% em 2025. Também ocorreu um crescimento abrupto nos sinistros com vítimas fatais pedestres representando um aumento de 71% para o ano de 2025 em relação ao total do ano anterior.

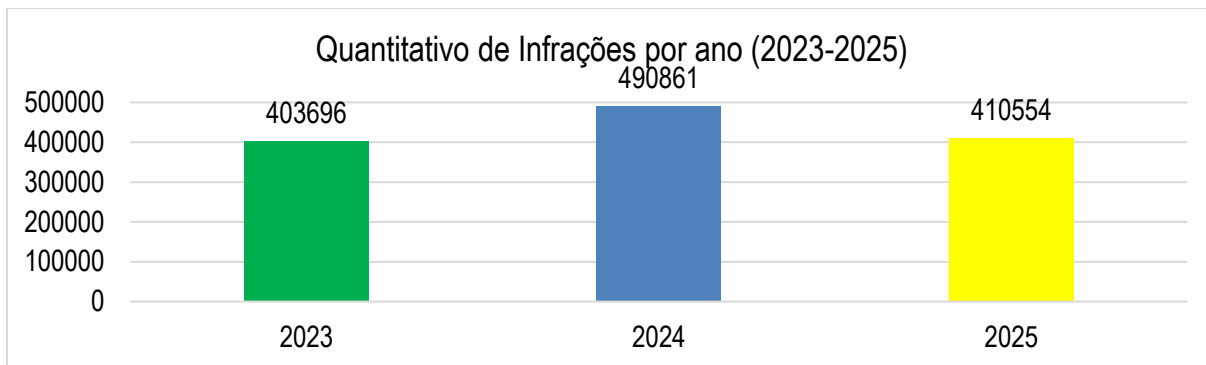
3.2. A Fiscalização e os Fatores Contribuintes: O Impacto da "Lei Seca"

Quando a fiscalização ocorre sobre o condutor de um veículo, cuja ações podem comprometer a segurança e integridade de terceiros, a resistência por parte de outros condutores é bem comum, em vez de ser compreendido como um exercício de cidadania que garante o direito coletivo e a segurança de todos, o controle de trânsito é frequentemente distorcido. Sendo relacionado como uma violação da privacidade ou instrumento de arrecadação financeira (THIELEN, et al, 2007).

Um estudo realizado em 2020, identificou que a maior proporção de sinistros de trânsito ocorre com jovens do sexo masculino, usando motocicleta e com antecedentes de infrações de trânsito e comportamentos perigosos no trânsito (RIOS, et al, 2020).

A avaliação da fiscalização como um todo e dos registros de infrações de trânsito no município auxilia na identificação de atitudes e comportamentos que corroboram para a insegurança viária. Visando obter essa perspectiva através de dados colhidos junto ao DETRAN-MS, foi confeccionado o Gráfico 4, contendo totalizadores de infrações dos últimos 3 anos.

Gráfico 4 – Quantitativo total de infrações de trânsito em Campo Grande – MS (2023-2025)



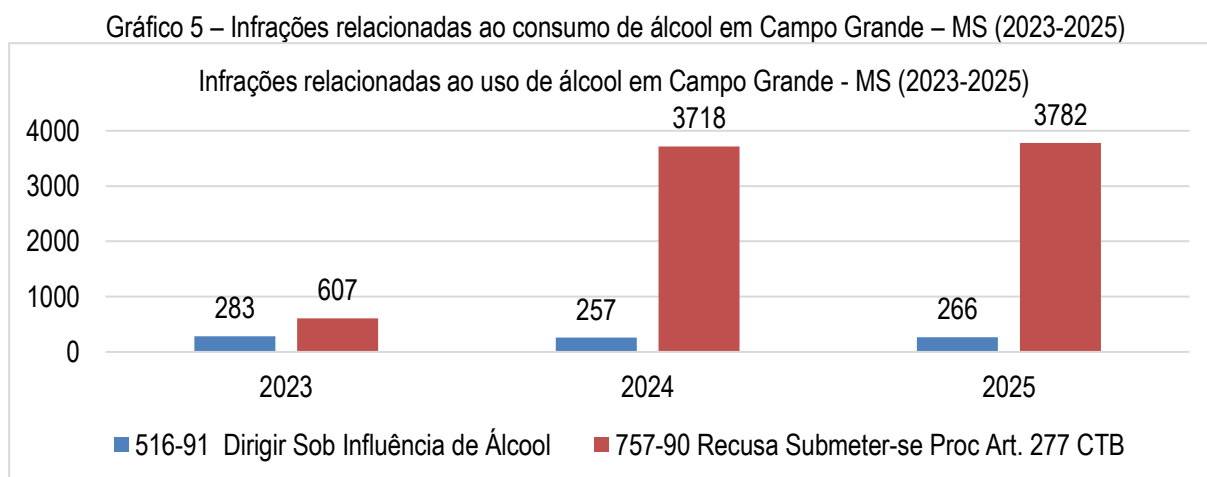
Fonte: DETRAN - MS

Como podemos observar somando o valor de infrações dos últimos três anos obtemos o total de 1.305.111 infrações, dado bastante crítico pois reflete falha na segurança do trânsito e exige atenção imediata. Também observamos um aumento expressivo de 21,59% no número de infrações de 2023 para 2024, seguido de redução de 16,36% para 2025.

O Brasil atualmente não possui estatísticas precisas sobre o número de mortes em sinistros de trânsito relacionados ao consumo de álcool, utilizando-se de frações atribuíveis, estima-se que, em 2021, poderiam ter sido evitados cerca de 10.877 óbitos e 75.983 internações caso não houvesse ocorrido o consumo de álcool, em registros relacionados a sinistros de trânsito e consumo de bebida alcoólica (CISA, 2026).

No Brasil, a “Lei Seca” instituída pela Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, foi estabelecida como medida com o intuito de mitigar as mortes por sinistros de trânsito, e com o passar dos anos, ocorreu uma série de alterações que a tornaram mais rígida. A última atualização legal em sua estrutura, envolvendo álcool e direção veicular ocorreu através da Lei nº 13.546, de 19 de dezembro de 2017, com a implantação da pena de reclusão para quem conduz veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência (BRASIL, 2017).

No cenário envolvendo o consumo de bebidas alcoólicas e a direção de veículos, o quantitativo de condutores flagrados dirigindo sob influência de álcool e que se recusaram a se submeter a exames clínicos de constatação de embriaguez é bem extenso sendo desenvolvido o Gráfico 5, com os dados comparativos e totais de autuações:



Fonte: DETRAN – MS

Nota-se que ocorreu uma breve redução em condutores identificados dirigindo sob influência de álcool de 2023 para 2024 no valor de 9,19%, seguido de aumento de 3,5% para 2025. Porém o destaque expressivo é para o aumento exponencial da infração 757-90 - Recusa do condutor em se submeter a teste, exame clínico, perícia ou procedimento apto a certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, nos termos do art. 277 do CTB,

tipificada no art. 165-A, o qual é aplicada para condutores que são abordados, identificados e se recusam a submeter-se a instrumentos de identificação de embriagues. Como podemos verificar de 2023 para 2024 o aumento foi de 512,3%, persistindo alto em 2025. Um estudo realizado por Rios também afirma que o uso de bebida e direção aumenta e 68% a chance de sinistros de trânsito (RIOS, 2020).

3.3. O Papel do BPMTran na Segurança Viária e Policiamento Preditivo

O Batalhão de Polícia Militar de Trânsito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul é unidade especializada criada visando atender as necessidades da capital sul-mato-grossense. Popularmente identificado como “BMTran”, atua fundamentado no Art. 144, § 5º, da Constituição Federal, que estabelece a polícia ostensiva como o instrumento primordial para a preservação da ordem pública e a garantia da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Essa premissa estende-se à fiscalização de trânsito, cuja operacionalidade é balizada pelo Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT); referencial normativo o qual exige que o agente da autoridade esteja devidamente uniformizado e que as viaturas estejam caracterizadas, assegurando a transparência e a legalidade do ato administrativo. Sob o prisma da doutrina de segurança pública, tal modelo operacional ancora-se nos pilares da visibilidade e da presença contínua, visando não apenas a dissuasão de condutas delituosas, mas, fundamentalmente, a maximização da percepção de segurança por meio da prevenção ativa nos espaços públicos (BRASIL, 1988, BRASIL, 2022).

Nesse ponto, é importante destacar o texto da constituição estadual do estado de Mato Grosso do Sul, promulgado em 5 de outubro de 1989, o qual enfatiza as responsabilidades de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul em seu Art. 47:

À Polícia Militar incumbem, além de outras atribuições que a lei estabelecer: I - policiamento ostensivo e preventivo de segurança; II - policiamento preventivo e ostensivo para a defesa do meio ambiente; III - policiamento do trânsito urbano e do rodoviário estadual, por delegação do Departamento Estadual de Trânsito; IV - a guarda externa dos presídios; V - as atividades de polícia judiciária militar (MATO GROSSO DO SUL, 1989).

Ao mesmo tempo a Lei complementar N°190, de 4 de abril de 2014, o qual dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, afirma que compete a Polícia Militar:

XI - exercer a fiscalização de trânsito urbano e rodoviário, nas cidades e nas rodovias e estradas estaduais ou municipais, aplicando as penalidades e medidas administrativas previstas na legislação de trânsito, de maneira a garantir o respeito às regras, à livre circulação e à redução de acidentes, na forma da lei;
XIII - efetuar o registro técnico especializado de locais de acidentes, por meio da elaboração do boletim de ocorrência de acidente de trânsito previsto no Código de Trânsito Brasileiro, procedendo ao registro isento e fidedigno dos dados, de modo a fornecer os subsídios fáticos, técnicos, documentais e legais indispensáveis ao esclarecimento dos fatos (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

A luz do direito administrativo cabe destacar como principal ponto para atuação da fiscalização “Lei Seca”, o Código de Trânsito Brasileiro, o qual prevê:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses (BRASIL, 1997)

Além das respectivas atuações relacionadas ao direito administrativo, são aplicadas as medidas criminais para situações enquadradas em fato típico, antijurídico e culpável, tomamos como referência os

artigos:

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em sinistro de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência:

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 1º As condutas previstas no caput serão constatadas por:

I - concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar; ou

II - sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora.

§ 2º A verificação do disposto neste artigo poderá ser obtida mediante teste de alcoolemia ou toxicológico, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observado o direito à contraprova (BRASIL, 1997)

Outro ponto importante e em destaque relacionado ao consumo de bebidas alcoólicas e direção é o endurecimento legal dos crimes envolvendo sinistros de trânsito e alcoolemia. Tal situação aparece justamente visando conter os altos índices de violência e a punição do motorista que coloca em risco a vida de terceiros e a si mesmo.

Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

[...]

§ 3º Se o agente conduz veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: Penas - reclusão, de cinco a oito anos, e suspensão ou proibição do direito de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

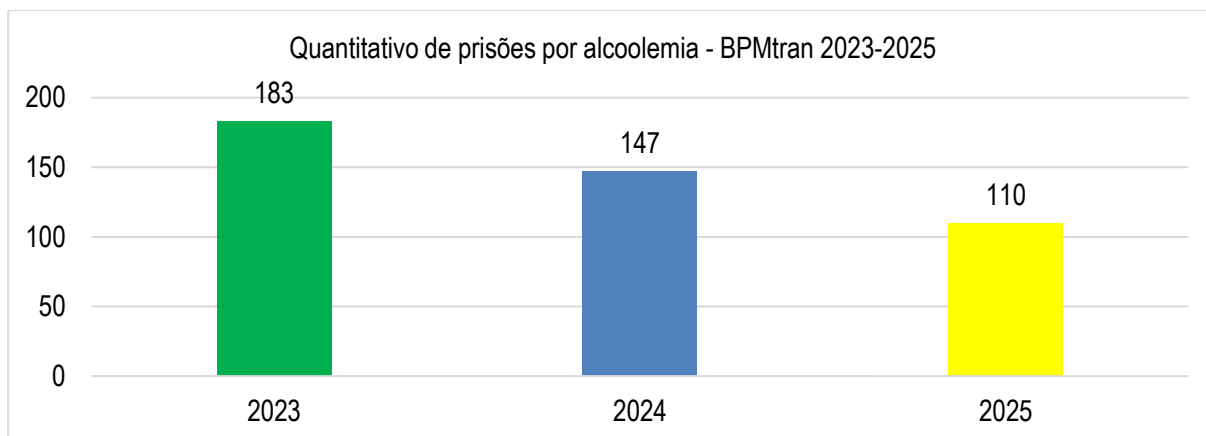
[...]

§ 2º A pena privativa de liberdade é de reclusão de dois a cinco anos [...] se o agente conduz o veículo com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, e se do crime resultar lesão corporal de natureza grave ou gravíssima. (BRASIL, 1997).

Visando gerir o efetivo policial de forma eficiente e operar o policiamento coordenado, atualmente o BPMTran utiliza técnicas de policiamento preditivo, optando por tomada de decisões com base estatística em mapeamento de pontos críticos e alocação inteligente. Tal sistema opera em tempo real e permite planejamento operacional para atender missões de alta complexidade, incluindo o balizamento para transplante de órgãos, atendimentos de sinistros, grandes eventos e o suporte interunidades em situações de gerenciamento de crises. Dentro seus quadros operacionais possuem unidades de radiopatrulha, equipes de moto patrulhamento, agência local de inteligência, equipe de operações Lei Seca e equipe de operações com aeronaves não-tripuladas. Tal diversidade de equipes permite cobrir missões específicas que emanam da sociedade para a unidade.

Prisões envolvendo o uso de álcool, são consideradas mais complexas pelas instituições de segurança, considerando que as alterações de humor e principalmente a desinibição do autuado favorece confrontos físicos. Após coleta de dados na organização policial militar foi confeccionado o Gráfico 6, apresentado as estatísticas de prisões envolvendo alcoolemia para os anos citados.

Gráfico 6 – Prisões por alcoolemia realizadas pelo BPMTran – MS (2023-2025)



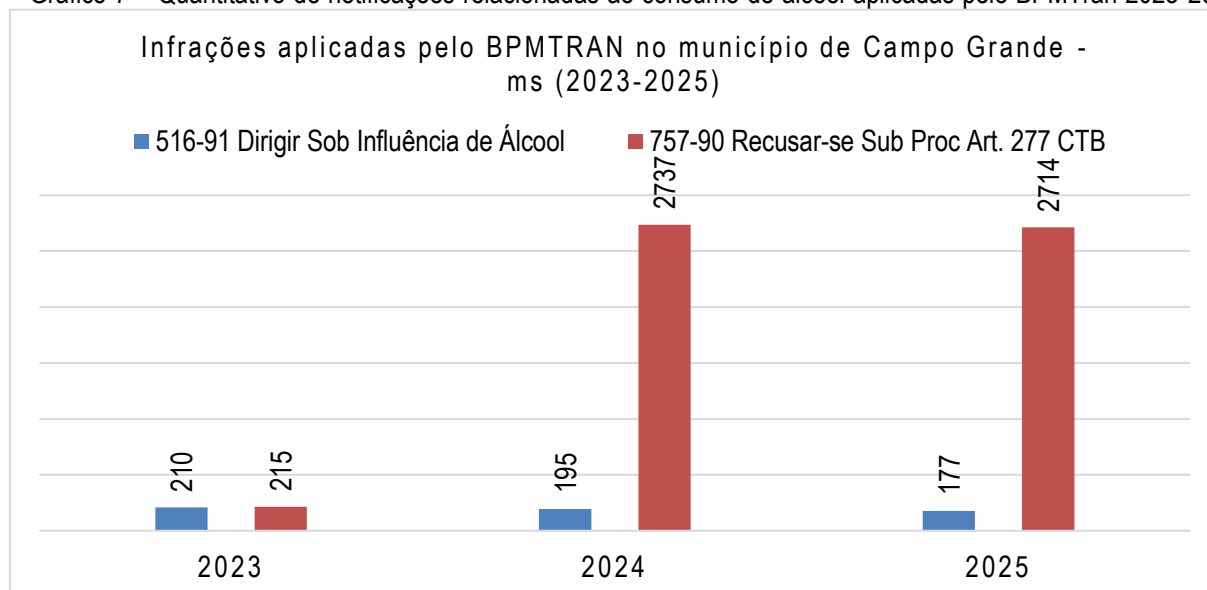
Fonte: BPMTran

Conforme podemos verificar ocorreu uma grande queda no número de prisões realizadas pela unidade policial entre o ano de 2023 e 2025, correspondendo ao percentual de 39,89% no período total. A presença ostensiva e o policiamento preditivo da unidade especializada inibem a condução sob influência de álcool, reduzindo os casos que atingem o índice criminal para prisão.

Dentre outras problemáticas envolvendo o uso de álcool cabe citar que 2,6 milhões de mortes, ou seja 4,7% de todas as mortes ocorridas no planeta em 2019, foram atribuídas diretamente ao uso de álcool. Sendo responsável por 6,7% de toda a mortalidade prematura, totalizando o valor de 13% das mortes de pessoas entre pessoas de 20 a 39 anos. Isso sem contar condições de saúde em que ocorrência é 100% atribuível ao consumo de álcool dentre outros prejuízos relacionados ao uso da substância e igualmente prejudiciais a sociedade (OMS, 2024)

Em uma conjuntura complexa de atuação como agentes da autoridade de trânsito pela própria especificidade da legislação, faz necessário identificar a atuação prática desta organização policial frente a fiscalização administrativa do consumo de bebidas alcoólicas e a direção veicular no município. Foi confeccionado o Gráfico 7 com demais dados colhidos junto a OPM.

Gráfico 7 – Quantitativo de notificações relacionadas ao consumo de álcool aplicadas pelo BPMTran 2023-2025

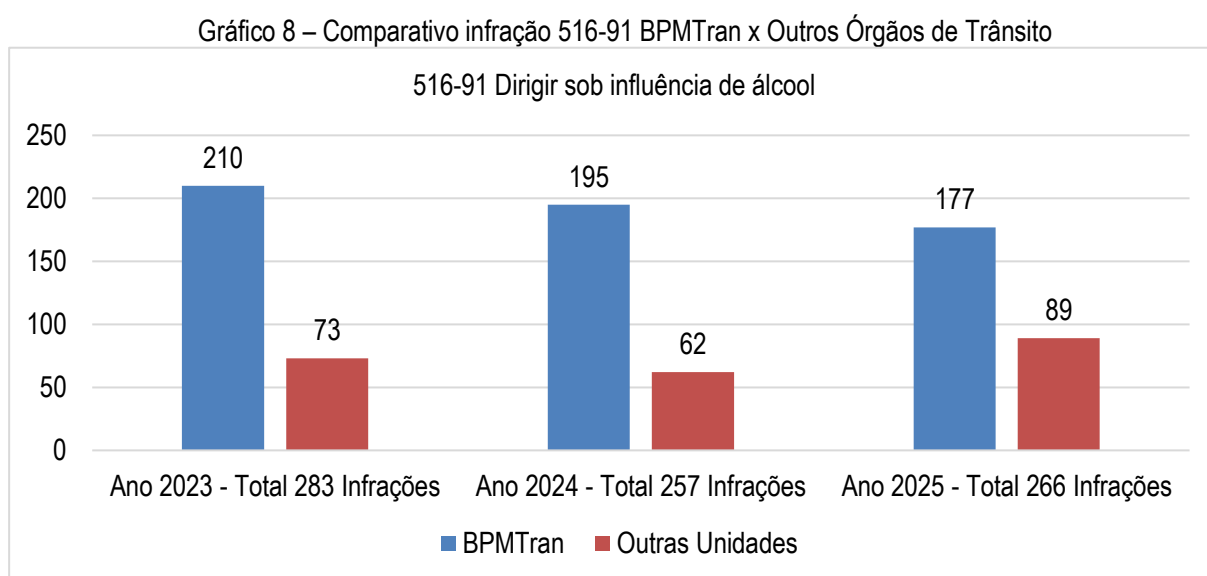


Fonte: BPMTran

Nota-se uma redução percentual de 15,71% na autuação por dirigir sob influência de álcool juntamente com o aumento expressivo no percentual de 1.162,33%, no quantitativos de recusas. Dado este muito relevante pois incorre que o aumento nas recusas indica que a fiscalização está identificando o condutor antes da ocorrência de

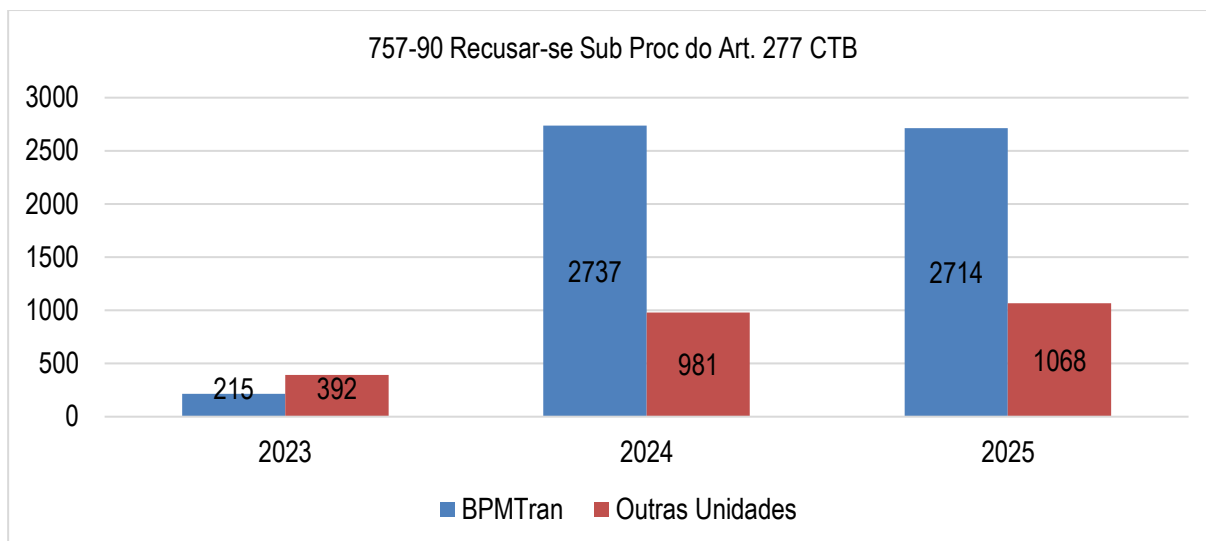
um sinistro grave, aplicando a penalidade administrativa gravíssima para evitar o agravamento da situação.

Nesse vasto campo de autuações relacionados ao consumo de bebidas alcoólicas a análise da atividade de fiscalização das infrações comparativo com outras unidades também responsáveis pelo trânsito no município torna-se imprescindível e demonstra de maneira evidente as participações das instituições na segurança viária. Nesse contexto foram desenvolvidas os Gráficos 8 e 9 com dados bastante relevantes para o estudo:



Fonte: BPMTRAN - DETRAN

Gráfico 9 – Comparativo infração 757-90 BMTran x Outros Órgãos de Trânsito



Fonte: BPMTRAN - DETRAN

Quando comparado as demais instituições responsáveis pela segurança no trânsito da capital e possuem equipes de fiscalização no município como AGETran e Detran, apesar da sobrecarga do atendimento e registro de sinistros de trânsito a superioridade quantitativa da fiscalização desenvolvida pela organização policial militar é muito evidente, sendo que o BPMTran realizou aproximadamente 71,7% de todas as autuações por recusa(757-90), e manteve uma média de 70% a 75% do total de flagrantes de condutores dirigindo sob influência de álcool(516-91) na cidade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho permitiu uma análise detalhada da atuação do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTran) no município de Campo Grande – MS, revelando que embora a capital sul-mato-grossense apresente em média 35,9 sinistros de trânsito por dia e 1 óbito a cada 6 dias, fica evidente que a fiscalização de trânsito rigorosa através da organização policial militar se tornou o principal pilar para garantir um trânsito mais seguro e bem estruturado, preservando a vida.

Os resultados demonstram que o BPMTran atua como a força motriz da fiscalização na capital, sendo responsável por aproximadamente 71,7% de todas as autuações por recusa ao teste do etilômetro e mantendo uma média de 70% a 75% dos flagrantes de embriaguez ao volante na cidade. Valores que demonstraram elevado grau de comprometimento, dedicação e compromisso da organização policial militar no desenvolvimento de medidas de prevenção a preservação da vida e aponta disparidades que precisam ser endereçadas aos demais órgãos e unidades que compõem a rede de fiscalização trânsito do município.

Também foi identificado que o aumento exponencial no registro de recusas ao teste (infrações pelo Art. 165-A do CTB), com crescimento de 1.162,33%, correlaciona-se com a redução no número de prisões em flagrante por alcoolemia. Esse fenômeno pressupõe que a fiscalização ostensiva e preventiva tem cumprido seu papel dissuasório, inibindo o consumo de álcool associado à direção de veículos automotores e identificando o condutor antes da ocorrência de um sinistro grave, aplicando a penalidade administrativa gravíssima para evitar o agravamento da situação, consequentemente, reduzindo os casos de sinistros com vítimas fatais, que apresentaram queda de 22,67%.

Em conclusão, os objetivos da pesquisa foram atingidos ao demonstrar que a atuação do BPMTran, pautada no policiamento preditivo e na presença constante, é indispensável para garantir um trânsito mais humano e seguro na localidade. Para trabalhos futuros, recomenda-se a análise da presença de álcool especificamente nos exames necroscópicos de vítimas fatais de sinistros de trânsito, visando aprofundar a compreensão sobre o impacto direto da substância na mortalidade local.

7.REFERÊNCIAS

BABOR, Thomas F. et al. **Álcool: uma mercadoria nada comum: pesquisa e políticas públicas**. Editora Dialética, 2023.

BALTIERI, Danilo Antonio; CORTEZ, Fernanda Cestaro Prado. **A violência e o consumo nocivo de álcool. Álcool e suas consequências: Uma abordagem multiconceitual**. Barueri: Minha editora, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 jan. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). **Resolução CONTRAN nº 985**, de 15 de dezembro de 2022. Aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT). Brasília, DF: Ministério da Infraestrutura, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/resolucoes>. Acesso em: 24 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008**. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 [...], para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2008]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11705.htm. Acesso em: 20 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.546, de 19 de dezembro de 2017**. Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre crimes cometidos na direção de veículos automotores. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13546.htm. Acesso em: 24 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, DF: Presidência da República, [1997]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm. Acesso em: 19 fev. 2026.

CAMPO GRANDE (MS). Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB). **Perfil Socioeconômico de Campo Grande 2025**. Campo Grande: PLANURB, 2025. Disponível em: <https://www.campogrande.ms.gov.br/planurb/>. Acesso em: 5 mar. 2026.

CENTRO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS PSICOTRÓPICAS (CEBRID); SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD). **Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas: leitura recomendada para alunos a partir da 6ª série do ensino fundamental**. 5. ed. São Paulo: UNIFESP, 2007. Disponível em: <https://www.cebrid.com.br/wp-content/uploads/2012/12/Livreto-Informativo-sobre-Drogas-Psicotr%C3%B3picas.pdf>. Acesso em: 20 out. 2025.

CENTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE E ÁLCOOL (CISA). **Panorama dos acidentes de trânsito por uso de álcool no Brasil**. 1. ed. São Paulo: CISA, 2023. 20 p. Disponível em: [inserir link de acesso, se houver]. Acesso em: 24 jan. 2026.

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. **DETRAN em números**. Campo Grande, 2022. Disponível em <http://www.paineis.detrans.ms.gov.br/>. Acesso em 05 fev 2026.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativas da População. Censo Brasileiro de 2021**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>. Acesso em 05 fev 2026

MATO GROSSO DO SUL. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande: Assembleia Legislativa, 1989. Disponível em chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://al.ms.gov.br/upload/Pdf/2019_07_15_05_15_11_constituicao-do-estado-de-mato-grosso-do-sul-1989.pdf. Acesso em: 24 jan. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. GGIT: **atuação integrada reflete na redução da mortalidade no trânsito em Campo Grande**. Portal MS, Campo Grande, 20 nov. 2025. Disponível em: <https://www.ms.gov.br/noticias/ggit-atuacao-integrada-reflete-na-reducao-da-mortalidade-no-transito-em-campo-grande>. Acesso em: 16 fev. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014**. Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Diário Oficial [do] Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, n. 8.651, 5 abr. 2014. Disponível em: <https://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/66ecc3cfb53d53ff04256b140049444b/d050c29b6af11be304257cb70065cfd>. Acesso em: 24 jan. 2026.

MIRANDA, Anna Letícia; SARTI, Elaine Cristina Fernandes Baez. **Consumo de bebidas alcoólicas e os acidentes de trânsito: o impacto da homologação da Lei Seca em Campo Grande-MS**. Ensaios e Ciência: Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde, Campo Grande, v. 15, n. 6, p. 155-171, 2011.

NILSON, Eduardo. **Estimação dos custos diretos e indiretos atribuíveis ao consumo de álcool no Brasil**. Relatório final apresentado à Vital Strategies e ACT Promoção da Saúde no âmbito do programa RESET Álcool. Brasília: [s.n.], 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Global status report on alcohol and health and treatment of substance use disorders**. Geneva: World Health Organization, 2024. 334 p. ISBN 978-92-4-009674-5.

RIOS, Polianna Alves Andrade et al. **Fatores associados a acidentes de trânsito entre condutores de veículos: achados de um estudo de base populacional**. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, n. 3, p. 943-955, mar. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020253.11922018>.

RONZANI, Telmo Mota; FURTADO, Erikson Felipe. **Estigma social sobre o uso de álcool**. Jornal Brasileiro de Psiquiatria, v. 59, n. 4, p. 326-332, 2010.

THIELEN, Iara Picchioni et al. **Percepção de risco e velocidade: a lei e os motoristas**. Psicologia: ciência e profissão, v. 27, p. 730-745, 2007.

DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu, Dustin Daniel Macêdo, autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA E DIREÇÃO VEICULAR: ANÁLISE MULTIFACETADA SOBRE A ATUAÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, apresentado no âmbito da Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), declaro(amos), para os devidos fins, que:

Durante o desenvolvimento deste trabalho, foram utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial, conforme descrito a seguir:

- Ferramenta(s) utilizada(s):
GOOGLE. Gemini 3 Flash. Versão Paid.
- Finalidade(s) do uso (assinalar as opções aplicáveis):
 - ☒ Revisão de linguagem (gramática, ortografia, clareza e estilo)
 - ☐ Tradução de trechos do texto
 - ☒ Geração de rascunhos ou sugestões de texto, posteriormente revisadas pelos(as) autores(as)
 - ☒ Organização ou estruturação do texto
 - ☐ Apoio à análise inicial de dados
 - ☐ Visualização de dados, gráficos ou imagens
 - ☐ Sugestões metodológicas ou conceituais
 - ☐ Outros (especificar): _____

Declaro(amos) que a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial ocorreu exclusivamente como apoio, não substituindo a autoria intelectual humana. Todo o planejamento, a supervisão, a validação das informações, a interpretação dos dados e a redação final do trabalho são de inteira responsabilidade do(a) autor(a) ou dos(as) autores(as).

Declaro(amos), ainda, que o uso dessas ferramentas respeitou os princípios éticos da pesquisa acadêmica, não envolvendo práticas como plágio, fabricação ou manipulação de dados, nem qualquer procedimento que comprometa a integridade científica do trabalho.

Estou(amos) ciente(s) de que a omissão ou a prestação de informações incorretas poderá implicar as providências acadêmicas cabíveis, conforme as normas institucionais vigentes.

Dustin Daniel Macêdo

Juiz de Fora, 11 de abril de 2026.